



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 02/2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA PROMOVER A ADEQUAÇÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE LEI FEDERAL Nº 2.387/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas e legislativas necessárias para adequar a carreira do magistério municipal às disposições do Projeto de Lei Federal nº 2.387/2023, que reconhece como integrantes da carreira do magistério os profissionais que exercem função docente na educação infantil.

Art. 2º Para os fins deste Anteprojeto, considera-se função docente na educação infantil aquela exercida diretamente no desenvolvimento de atividades pedagógicas, educativas e de cuidado vinculadas ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3º O Poder Executivo, no exercício de sua competência constitucional e legal, poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei específico que trate:

- I – do reenquadramento funcional dos servidores que exerçam função docente nas unidades de educação infantil;
- II – da adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério;
- III – da estimativa de impacto financeiro e orçamentário;
- IV – dos critérios e prazos de implementação.

Art. 4º Para fins de instrução do projeto de lei referido no artigo anterior, o Poder Executivo poderá instituir grupo de trabalho intersetorial, com a participação dos órgãos competentes.

Art. 5º As medidas decorrentes da aplicação deste Anteprojeto deverão observar:

- I – a legislação federal vigente;

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

II – a Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – a Lei Orçamentária e o Plano Plurianual do Município.

Art. 6º Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua apresentação ao Poder Executivo.

PROTOCOLO

Igarapava – SP, 14 de janeiro de 2026.

16/01/26 14:08
DATA HORA

Mayra Lima

Ana Luiza Rilko Mattar

ANA LUIZA RILKO MATTAR

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Justificativa:

Este Anteprojeto de Lei visa assegurar que o Município cumpra o disposto no Projeto de Lei Federal nº 2.387/2023, já sancionado, que reconhece como integrantes da carreira do magistério os profissionais que exercem função docente na educação infantil.

Embora a legislação federal seja de aplicação obrigatória, sua execução depende de medidas administrativas e legislativas de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, especialmente quando envolve:

- criação, extinção ou transformação de cargos;
- reenquadramento funcional;
- impacto financeiro e orçamentário.

Por essa razão, este instrumento é apresentado como Anteprojeto de Lei, respeitando a separação dos poderes e evitando vício de iniciativa, ao mesmo tempo em que formaliza a necessidade de adequação da legislação municipal à norma federal.

A iniciativa busca assegurar:

- segurança jurídica à Administração Pública,
- valorização dos profissionais da educação infantil,
- e cumprimento da legislação educacional vigente.

Diante do exposto, espera-se que o Poder Executivo, no exercício de suas atribuições constitucionais, encaminhe o correspondente Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Igarapava – SP, 14 de janeiro de 2026.


ANA LUIZA RILKO MATTAR
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava